



Câmara Municipal de **SANTANA DO ITARARÉ - PR**

Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva
PRAÇA FREI MATHIAS DE GENOVA, Nº 10 - CENTRO - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº. 035/2016 Redação Final

Súmula: Altera o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Itararé – Estado do Paraná, aprovou e eu Gilmar Egídio Pereira, Presidente da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2014, um Crédito Adicional Especial no valor de **RS- 515.000,00** (quinhentos e quinze mil reais) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO - 10 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

UNIDADE - 001 – Manutenção do RPPS

Proj./Ativ.: 2.XXX – Manutenção do RPPS

31.90.01.00.00.00 - XXXX - Aposentadorias do RPPS	
Fonte: 040 - Regime Próprio de Previdência Social	RS\$ 310.000,00
31.90.03.00.00.00 - XXXX - Pensões do RPPS	
Fonte: 040 - Regime Próprio de Previdência Social	RS\$ 115.000,00
33.90.30.00.00.00 - XXXX - Material de Consumo	
Fonte: 040 - Regime Próprio de Previdência Social	RS\$ 30.000,00
33.90.14.00.00.00 - XXXX - Diárias - Pessoal Civil	
Fonte: 040 - Regime Próprio de Previdência Social	RS\$ 1.000,00
33.90.36.00.00.00 - XXXX - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
Fonte: 040 - Regime Próprio de Previdência Social	RS\$ 9.000,00
33.90.39.00.00.00 - XXXX - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte: 040 - Regime Próprio de Previdência Social	RS\$ 40.000,00
44.90.52.00.00.00 - XXXX - Equipamentos e Material Permanente	
Fonte: 040 - Regime Próprio de Previdência Social	RS\$ 10.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se da Estimativa de Excesso de Arrecadação a ser apurado na fonte 040 no exercício de 2016.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, 18 de Agosto de 2016.


GILMAR EGÍDIO PEREIRA
Presidente